

Edital nº 173.
Lei nº 128 de 17 de Novembro de 1953.

"Here crédito de Cr\$.....
21.157.00 (vinte e um mil,
Cento e Cinquenta e sete cru-
zeiros), Suplementar a valor
do orçamento."

Jose Coutinho Pereira, Pref. do
Municipal de São Clemente, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decreta e em parâmetros e promulga
a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contabilidade
Municipal, um crédito de Cr\$ 21.157.00.
(vinte e um mil, cento e cinquenta e sete
Cruzeiros), Suplementar às seguintes verbas
do orçamento vigente:-

321/8-82-3- Material de Consumo Cr\$ 15000.00

941/8-99-4- Despesas Diversas Cr\$ 6157.00.

Art. 2º.- Ficam anuladas, nas im-
portâncias abaixo, as seguintes verbas do or-
çamento vigente:-

Parcialmente

921/8-94-4- Despesas Diversas (I)... Cr\$ 4.100.00

131/8-09-4- Despesas Diversas (I) Cr\$ 635.60.

131/8-09-4- Despesas Diversas (IV) Cr\$ 1600.00.

251/8-63-2- Material Permanente.... Cr\$ 2007.00

921/8-94-4- Despesas Diversas:.... Cr\$ 3.000.00

— Continua —

Continuação -

Totalanti:

131/8-09-4 - Despesa Diversa (III). CR\$ 1.000.00

211/8-83-4 - Despesa Diversa CR\$ 1.000.00

Total..... CR\$ 13.342,60.

Art. 3º.- A Cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, sua fixa pelo seguinte recurso:

a) anulação de que trata o artigo anterior..... CR\$ 13.342,60.

b). Saldos financeiros trans-
feridos do exercício anterior..... 7.814,40

Total..... 21.157,00

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dispensada a publicação de Let. Al. oues,
17 de Novembro de 1.953

José Antônio Lima
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra
Alm. Viegas
- Secretário -